

## Relatório da Direção Executiva

### Avaliação da Proposta de PAM Município do Cartaxo

---



Documento elaborado nos termos da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto

NOVEMBRO DE 2016

## Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	2
I. CONSIDERAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DE RUTURA FINANCEIRA .....	4
i. Enquadramento geral.....	4
ii. Evolução financeira recente .....	5
II. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PAM .....	8
i. Medidas de reequilíbrio orçamental.....	8
ii. Plano de reestruturação da dívida (PRD).....	11
ii. Assistência Financeira .....	13
iv. Sustentabilidade da dívida.....	18
III. PROPOSTA DA DIRECÇÃO EXECUTIVA.....	20

## Índice de Quadros

Quadro 1 – Entidades Participadas .....	4
Quadro 2 – Síntese de execução orçamental do Município .....	6
Quadro 3 – Lista de Empréstimos MLP do Município .....	7
Quadro 4 – Pagamentos em atraso.....	7
Quadro 5 – Medidas do lado da receita e da despesa .....	10
Quadro 6 – Resumo das medidas de reequilíbrio orçamental.....	11
Quadro 7 – Incumprimento Bancário a 31/12/2015.....	12
Quadro 8 – Pressupostos do financiamento FAM - Valores a 30/06/2016.....	16
Quadro 9 – Impacto em balanço consolidado da operação internalização Rumo .....	17
Quadro 10 – Conta do Município .....	17
Quadro 11 – Cronograma e finalidades dos desembolsos.....	18
Quadro 12 – Saldos primário e serviço da dívida .....	19

## Índice de Gráficos

Figura 1: Modelo de sustentabilidade da dívida .....	19
--	----



## SUMÁRIO EXECUTIVO

O Município do Cartaxo encontra-se atualmente em situação de rutura financeira estrutural, decorrente de um volume de dívida total, registado no final de 2015, com um montante de cerca de 54M€, o que representa um valor mais de 4 vezes superior à média das suas receitas correntes líquidas dos três anos anteriores.

Para fazer face a esta situação, o Município apresentou no final do quarto trimestre de 2015, uma proposta de Programa de Ajustamento Municipal (PAM) que foi sujeita a diversas alterações, sugeridas pela Direção Executiva do FAM durante o processo negocial, tendo culminado com a apresentação da proposta final, na data de 16 /11 /2016.

Nesta proposta de PAM, o Município apresenta genericamente, as condições financeiras que lhe permitem gerar anualmente os recursos suficientes, para fazer face às despesas previstas, com exceção da dívida transitada de anos anteriores e dos encargos com juros e amortizações, tendo sido encontrada uma solução de ajustamento, capaz de juntar às medidas de reequilíbrio orçamental em curso e à reestruturação da dívida financeira e comercial, a assistência financeira por parte do FAM.

A proposta de PAM contempla um conjunto de medidas de reequilíbrio orçamental, com impacto tanto do lado da despesa, como do lado da receita, sendo que a maior parte delas têm vindo a ser implementadas desde 2013.

Ao nível da renegociação da dívida, a abordagem de ajustamento utilizada pelo Município, em concordância com a Direção Executiva do FAM, centrou-se no desenvolvimento da reestruturação da dívida global, por forma a obter-se uma solução sustentável para o Município, com os seguintes pressupostos de base:

- i) A dívida comercial considerada, para o cálculo das necessidades de financiamento do Município, reporta-se ao montante registado nas contas do município a 30 de junho de 2016;
- ii) O financiamento do impacto da dissolução e internalização da empresa municipal Rumo 2020, atenta a conclusão do processo de internalização a 31 de dezembro 2016, visa a total integração do passivo desta no balanço do Município;
- iii) Amortização de dívida financeira relativa aos empréstimos cujos encargos têm maior impacto negativo na recuperação financeira do Município através do recurso à assistência financeira do FAM. O Município não tem, actualmente, capacidade para suportar os encargos com a dívida de natureza financeira, tratando-se de créditos cuja negociação não conduziria, em sede de renegociação, a uma melhoria das condições, designadamente quanto a taxas de juro, face às atualmente praticadas pelos credores, o capital em dívida passa a ser considerado para efeitos de amortização através da assistência financeira a conceder pelo FAM.



## INTRODUÇÃO

A Direção Executiva apresenta o presente relatório, em conformidade com o disposto no artigo 23.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, do qual fazem parte integrante, o relatório de análise técnica e os indicadores financeiros compilados pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), bem como o modelo de sustentabilidade da dívida produzido pelo FAM.

A metodologia de análise utilizada no relatório, resulta da aplicação em sede de avaliação técnica, dos critérios acordados entre a DE e a DGAL, tendo como ponto de partida uma análise repartida entre a evolução da situação financeira, tendo por base os dados históricos dos últimos cinco anos e as estimativas apresentadas pelo Município, referentes ao período de ajustamento que contempla o período de 2016-2020.

Os dados que serviram de base à análise do período histórico, foram extraídos do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de acordo com o reporte prestado pelo Município, enquanto os dados referentes ao período de ajustamento, resultam da proposta de PAM e dos respetivos formulários anexos.

No decorrer do processo, foram realizadas diversas reuniões entre a DE e o Município, no sentido de ser concretizado um Plano de Ajustamento Municipal (PAM) adaptado à situação específica do Município, a qual está particularmente dependente da dívida financeira existente e cujos encargos anuais condicionam o normal funcionamento do Município.

O relatório sintetiza os principais elementos, análises e conclusões da proposta de PAM do Município do Cartaxo, encontrando-se dividido em três capítulos, nos quais se apresentam as principais considerações da Direção Executiva, sobre: i) os condicionalismos que levaram à situação de rutura financeira do Município, através da análise histórica à evolução da dívida e da situação orçamental dos últimos cinco anos; ii) a proposta de PAM apresentada, tendo em consideração as suas diferentes fases de formulação, designadamente sobre as medidas de reequilíbrio orçamental, a renegociação da dívida e as necessidades de financiamento através da assistência financeira e finalmente; iii) a proposta da direcção executiva, sobre a aprovação do PAM, da assistência financeira e do prazo de ajustamento resultantes do processo desenvolvido entre as partes.



## I. CONSIDERAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DE RUTURA FINANCEIRA

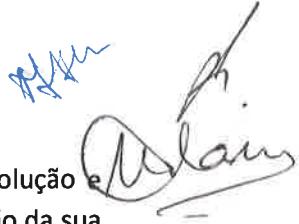
### i. Enquadramento geral

1. Cartaxo é um concelho de média dimensão, com uma população residente de cerca de 24.000 habitantes e uma área geográfica de 158Km<sup>2</sup>, apresentando uma estrutura empresarial, com cerca de 2000 empresas, com grande relevância para a agricultura e pecuária.
2. Relativamente à estrutura interna da própria autarquia, esta dispõe de 347 funcionários ao serviço do Município, registando uma redução no número de efetivos de 2,25% face a 2014 decorrente de rescisões de contrato, mobilidade e aposentações. Refira-se que o Município não dispõe de provimento nos lugares de dirigente previstos em Regulamento, fato que decorre da imposição legal de não aumento do número de dirigentes, tal como se estipula na Lei 49/2012, de 29 de agosto.
3. No total, o Município detém participações financeiras em cinco entidades, às quais acrescem quatro entidades intermunicipais. Do total das participadas, constam duas empresas municipais, uma detida a 100% pelo Município e outra cuja participação não determina qualquer influência dominante, fato que ocorre também no caso das sociedades anónimas. Assim, no perímetro das entidades relevantes, para efeitos de limites da dívida total, são consideradas as entidades intermunicipais, a Rumo 2020, empresa municipal (EM) detida a 100% e a sociedade anónima ValleyPark – Parque de Negócios:

**Quadro 1 – Entidades Participadas**

Designação	Participação	Contribuição para a dívida bruta municipal 2015
AMPV – Ass. De Municípios Portugueses do Vinho	1,20%	326,52€
ANMP – Ass. Port. Municípios Portugueses	0,32%	290,81€
Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT)	7,35%	339,18€
Inovregio – Ass. De Inovação Regional	12,79%	-
LT – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM	10,05%	-
RESIURB – Assoc. de Municípios para o Tratamento de Resíduos Sólidos	16,52%	-
Rumo 2020, EM	100%	5.710.835,84
Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, SA	0,04%	-
ValleyPark – Parque de Negócios, SA	24,29%	1.236.595,19

Fonte: Relatório de Gestão e Contas 2015, Município Cartaxo.



4. Em 28/04/2014, foi aprovada em Assembleia Municipal a proposta de dissolução e liquidação da EM Rumo 2020, prevendo-se na mesma proposta a internalização da sua atividade. Porém, a escritura de dissolução da Rumo 2020 EM foi outorgada em junho de 2015, tendo sido a data inicialmente prevista para a dissolução prorrogada para 30 de setembro de 2016, atentos os fatores de incerteza que não permitiram determinar a data exata para a internalização da atividade, designadamente os relativos a processos negociais, financiamentos comunitários e transição de pessoal para o Município. A Rumo 2020, EM, à data do presente relatório encontra-se ainda em processo de dissolução e liquidação.

## ii. Evolução financeira recente

5. Em 2012, o Município do Cartaxo aderiu ao Programa I do PAEL. Nos termos do despacho n.º 14763-A/2012, de 7 de novembro, o empréstimo contratado ficou condicionado à celebração prévia de contrato de reequilíbrio financeiro, até 27,3M€, não tendo o mesmo, posteriormente, sido efetivado por falta de visto do Tribunal de Contas (TC). O empréstimo PAEL foi autorizado pelo montante de 17,67M€. Em fevereiro de 2015, foi contratualizado o Apoio Transitório de Urgência (ATU), pelo montante de 4,8M€.
6. A evolução da despesa paga reflete, nos últimos dois anos, a utilização dos financiamentos acima identificados, em 2014 no montante de 10,6M€ decorrente da primeira *tranche* do PAEL e em 2015 o recebimento de 4,8M€ do ATU e 3,5M€ relativos à segunda tranche do PAEL. O Município recebeu a 3.ª *tranche* do empréstimo PAEL, em 30-12-2015.
7. Expurgados os efeitos dos pagamentos ocorridos, por conta dos financiamentos obtidos, a despesa orçamental de acordo com os dados históricos e conforme análise produzida pela DGAL, demonstra um esforço de contenção nos últimos dois anos, registando-se uma redução de ambas as variáveis, o que reflete um ajustamento no âmbito das rubricas menos rígidas, como a aquisição de bens e serviços, as transferências correntes e os subsídios concedidos. No que respeita ao investimento este registou uma redução de 70%, observando-se um valor de despesa paga na ordem dos 0,9M€, no final de 2015.
8. A situação financeira do Município do Cartaxo caracteriza-se pela existência, nos últimos dois anos, de défices primários e globais a par de um valor de dívida muito elevado, acima dos 45M€, conforme se demonstra no quadro que se segue:



Quadro 2 – Síntese de execução orçamental do Município

(em €)

CARTAXO	2011	2012	2013	2014	2015
Síntese da execução orçamental					
Receita efetiva	15.162.526	15.027.352	15.667.121	14.704.593	12.867.376
Despesa efetiva (paga)	16.304.938	14.488.404	14.682.200	24.871.437	20.112.165
<b>Saldo efetivo global</b>	<b>-1.142.413</b>	<b>538.948</b>	<b>984.921</b>	<b>-10.166.844</b>	<b>-7.244.788</b>
Despesa com juros	1.172.967	226.476	255.868	509.548	1.563.752
<b>Saldo primário</b>	<b>30.555</b>	<b>765.423</b>	<b>1.240.789</b>	<b>-9.657.296</b>	<b>-5.681.036</b>
Ativos financeiros líquidos de reembolsos	-61.940	5.202	-37.870	1.577	-84.014
Passivos financeiros líquidos de amortizações	-1.352.353	-102.627	-115.141	9.651.429	1.119.863
<b>Poupança (+) / Utilização (-) de saldo da gerência anterior</b>	<b>-2.556.705</b>	<b>441.522</b>	<b>831.910</b>	<b>-513.839</b>	<b>-6.208.940</b>
Receita corrente	12.410.704	10.506.044	10.495.404	12.854.728	12.196.465
Receita de capital	2.751.822	4.521.308	5.080.342	1.777.339	670.912
Outras	0	0	91.374	72.525	0
<b>Receita efetiva</b>	<b>15.162.526</b>	<b>15.027.352</b>	<b>15.667.121</b>	<b>14.704.593</b>	<b>12.867.376</b>
Despesa corrente	13.116.977	9.967.324	9.568.531	16.194.206	14.994.141
Despesa de capital	3.187.962	4.521.080	5.113.669	8.677.231	5.134.377
<b>Despesa efetiva</b>	<b>16.304.938</b>	<b>14.488.404</b>	<b>14.682.200</b>	<b>24.871.437</b>	<b>20.128.519</b>
Dívida financeira	20.817.183	20.714.556	20.599.414	22.047.660	38.707.705
Dívida não financeira	23.292.627	23.493.099	26.121.641	23.489.544	7.802.595
<b>Dívida total</b>	<b>44.109.810</b>	<b>44.207.655</b>	<b>46.721.056</b>	<b>45.537.204</b>	<b>46.510.300</b>
Equilíbrio Corrente	-706.273	538.720	926.873	-3.339.477	-2.797.677
<b>Rádio equilíbrio corrente / Receita efetiva</b>	<b>-5%</b>	<b>4%</b>	<b>6%</b>	<b>-23%</b>	<b>-22%</b>

Fonte: Indicadores de análise, (Vol. IV, anexo 2)

9. No final de 2015, o Município encontrava-se em situação de rutura financeira nos termos do nº 2 do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determinada pela apresentação de uma dívida global consolidada, relevante para efeitos de limite, de 53,5M€, face a uma média de receita corrente líquida de 11,2M€, cobrada nos 3 anos antecedentes, traduzindo-se num ráio de dívida total de 4,78.
10. O montante de dívida total, referido no ponto anterior, encontra-se repartido entre dívida de natureza financeira (43,2M€) e não financeira (10,3M€).
11. Relativamente ao montante de dívida de natureza financeira, no valor de 43,2€, este integra, 12M€ do empréstimo contraído no âmbito do Plano de Saneamento Financeiro, 13,8M€ do empréstimo PAEL<sup>1</sup> (DGTF), 4,8M€ respeitantes ao Apoio Transitório de Urgência (ATU) e 4,5M€ de empréstimos de MLP do SEL.

<sup>1</sup> Após a atribuição da terceira tranches do PAEL, em 30/12/2015, no valor de 2.840.103,69€ o empréstimo passou a totalizar um valor inferior ao inicialmente contratualizado, cifrando-se nos 16.974.431,69.

PM  
P. Almeida

Quadro 3 – Lista de Empréstimos MLP do Município

Empréstimos Município	Banco	Montante Capital	
		Inicial	A 31-12-2015
Empréstimo Saneamento Financeiro (PSF)	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	13.000.000	12.007.676
Outros empréstimos	-	13.769.233	7.527.577
<b>Sub-total</b>		<b>26.769.233</b>	<b>19.535.253</b>
PAEL I 1ª tranche	Estado Português - DGTF	10.600.746	10.335.727
PAEL I 2ª tranche	Estado Português - DGTF	3.533.582	3.533.582
PAEL I 3ª tranche	Estado Português - DGTF	3.439.447	0
<b>Sub-total</b>		<b>17.573.775</b>	<b>13.869.309</b>
FAM-ATU	Estado Português - DGTF	4.817.323	4.817.323
<b>Sub-total</b>		<b>4.817.323</b>	<b>4.817.323</b>
<b>Total</b>		<b>49.160.331</b>	<b>38.221.885</b>
		<b>Juros</b>	<b>485.820</b>
<b>Empréstimos SEL</b>			<b>4.500.313</b>
<b>Total Dívida Financeira a 31/12/2015</b>			<b>43.208.018</b>

Fonte: Cálculos próprios FAM.

12. No quadro da situação financeira do Município destaca-se o registo, em dívida financeira de curto prazo, para além das amortizações do ano económico seguinte, o valor de 10,7M€ de incumprimento bancário, face à incapacidade do Município em solver o serviço de dívida anual a que está vinculado.
13. No que respeita à dívida não financeira, este refere-se essencialmente a dívida comercial resultante da aquisição de bens e serviços correntes e de capital, concorrendo ainda para essa dívida, juros de mora debitados pelos credores, por se verificarem atrasos nos pagamentos. No decurso do corrente ano foram efetuados os pagamentos
14. A dívida total apurada, no final de 2015, registou uma variação de 3% face a 2014, observando-se um acréscimo de 4,44% do excesso da dívida.
15. O montante de pagamentos em atraso a fornecedores de 6,7M€, registado no final de 2015 representa uma redução de 67% relativamente a dezembro de 2012 o que decorre da aplicação dos financiamentos obtidos do PAEL e ATU no pagamento da dívida em atraso.

Quadro 4 – Pagamentos em atraso

Dezembro 2012	Dezembro 2013	Dezembro 2014	Dezembro 2015	Variação 2012/2015
20.187.079,09	22.122.984,82	11.852.080,22	6.737.130,86	66,6%

Fonte: (DGAL) - Análise do PAM do Município do Cartaxo (Vol. III, anexo 2)

16. No final de 2015, o município apresentou um total de despesa efetiva paga de 20,1M€, na qual se inclui os pagamentos com financiamento PAEL no valor de 5M€ e 3,1M relativos ao ATU. Não obstante, o Município regista a 31 de dezembro o valor de 6,7M€ de compromissos por pagar.

PSL  
D.  
Márcio

## II. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PAM

### i. Medidas de reequilíbrio orçamental

17. A proposta de PAM prevê um plano de reversão da situação de rutura assente essencialmente na reestruturação da dívida financeira, contemplando ainda algumas medidas de reequilíbrio orçamental, para além da manutenção das já adotadas.
18. Tendo em consideração que os principais mecanismos de recuperação financeira municipal, normalmente utilizados em situações desta natureza, já se encontram aplicados, nomeadamente ao nível do recurso a programas extraordinários de regularização de dívida não financeira e a medidas de reequilíbrio orçamental, tanto por via da receita com da despesa, tornou-se indispensável para o Município, a utilização dos mecanismos apenas disponibilizados através do FAM, designadamente ao nível da reestruturação da dívida financeira.
19. No que respeita ao reequilíbrio orçamental, o plano que combina a redução e a racionalização da despesa com a maximização da receita do Município do Cartaxo para os próximos exercícios.
20. No âmbito das medidas de contenção da despesa, relevam as medidas no âmbito da despesa com pessoal, aquisição de bens e serviços e investimento.
21. Através das medidas de maximização da receita espera-se um aumento da receita total, sendo o maior impacto na receita referente a impostos diretos.
22. Quanto à análise das medidas de reequilíbrio orçamental, apresentadas na proposta de PAM, toma-se em consideração que o Município aplicou, nos últimos anos, as seguintes medidas de reequilíbrio orçamental:

Do lado da receita:

- a. A taxa de IMI de 0,5%, em vigor desde o ano de 2013;
- b. Nos anos de 2012 a 2015, o Município lançou a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), na percentagem de 1,5%. O Município não apresenta taxa de derrama reduzida;
- c. O Município de 2013 a 2016, aprovou a aplicação da taxa máxima de 5% quanto à participação no IRS;
- d. Revogação em 2015 da isenção da taxa de ocupação de subsolo da Tagusgás;
- e. Desde 2010 a concessão da exploração e gestão dos serviços públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais no concelho.

Do lado da despesa:

- f. Redução dos custos com o pessoal, devido:
    - Rescisões de contrato;
    - Não substituição do pessoal;
    - Redução no pagamento de horas extraordinárias e de ajudas de custo.
  - g. Redução das despesas com a aquisição de bens e serviços;
    - Corte nos gastos com consumos de eletricidade, de combustíveis, e consumos de água;
    - Redução de despesa associada a comunicações, transportes, seguros, estudos, pareceres, projetos e consultadoria, formação, publicidade, assistência técnica, outros trabalhos especializados e outros serviços;
    - Aperfeiçoados dos mecanismos de controlo sobre os consumos intermédios, materializados na centralização e otimização das compras do Município.
  - h. Formulação de critérios objetivos para a concessão de apoios e subsídios a associações, clubes desportivos e outras entidades.
  - i. Redução/adiamento do investimento.
23. Conforme consta da Proposta de PAM do Município (Vol. IV, Anexo 1, pág. 114 e seguintes), tem vindo a ser desenvolvido desde 2014 um conjunto de acções tendentes a operacionalizar a concretização de medidas de consolidação orçamental e de reestruturação do grupo autárquico.
24. No que se refere ao cumprimento das obrigações previstas na Lei nº 53/2014, de 25 de agosto, conjugando as medidas que o Município tem vindo a assumir (e que se irão manter), com as novas medidas referentes, nomeadamente, à maximização da receita e redução da despesa, estimam-se os seguintes impactos:



**Quadro 5 – Medidas do lado da receita e da despesa**

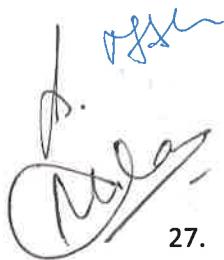
(em €)

Medidas	Natureza (permanente/ temporária)	Alínea (*)	Impactos previstos			
			Descrição	2016	2017	2018
Redução e racionalização de consumos de combustíveis	Permanente	art.º 35 n.º1 k)	Redução do custo total com aquisição em relação ao valor considerado para o ano de 2016	97.716,36	113.951,76	143.946,78
Redução despesa com aquisição de bens (exceto combustíveis)	Permanente	art.º 35 n.º1 k)	Redução do custo total com aquisição em relação ao valor considerado para o ano de 2016	64.963,34	187.785,50	228.108,48
Redução e racionalização dos encargos das instalações (eletricidade + água)	Permanente	art.º 35 n.º1 k)	Redução do custo total com aquisição em relação ao valor considerado para o ano de 2016	284.367,61	398.114,65	449.300,82
Redução despesa com aquisição de serviços (exceto encargos das instalações)	Permanente	art.º 35 n.º1 k)	Redução do custo total com aquisição em relação ao valor considerado para o ano de 2016	619.690,13	690.930,19	928.134,85
Taxa Máxima IRS	Permanente	art.º 35 n.º1 a)	Já foi deliberado em 2012 (para rendimentos de 2013 a receber pelo Município em 2014), 2013 e 2014			
Taxa Máxima Derrama	Permanente	art.º 35 n.º1 b)	Já foi deliberado em 2012, 2013 e 2014			
Isenção Derrama Tagusgás (para o período de 2012 a 2016 pela AM)	Permanente	art.º 35 n.º1 b)	Só começa a pagar derrama referente ao exercício de 2017 a receber em 2018			63.799,43
Taxa Máxima IMI	Permanente	art.º 35 n.º1 c)	Já foi deliberado em 2012, 2013 e 2014			64.884,02
Revogação Isenção taxa de ocupação do subsolo da Tagusgás (em 2016 pagam o referente a 2015 e em 2017 pagam o faturado em 2016 e 2017)	Permanente	art.º 35 n.º1 d)		247.731,00	499.673,43	256.225,45
Cobrança de Receita do Estacionamento no centro do Cartaxo (superfície e subterrâneo)	Permanente	art.º 35 n.º1 f)		244.032,60	248.181,15	252.400,23
Revisão da tabela de taxas e preços e aperfeiçoamento dos processos de controlo sobre os fatos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção de processos de execução fiscal	Permanente	art.º 35 n.º1 f i)		0,00	1.886,03	3.790,93
Fixação dos preços cobrado pelo Município referente aos resíduos sólidos, nos termos definidos pela ERSAR, aproximando-se gradualmente dos preços da sustentabilidade.	Permanente	art.º 35 n.º1 e)		127.150,75	129.312,31	131.510,63
Venda de lotes de terreno no Valleypark e Casal Branco	Permanente	art.º 35 n.º1 g)				133.746,30

Fonte: Proposta de PAM (Vol. IV, anexo 1)

25. Para o efeito, para além da manutenção das taxas dos impostos municipais no nível mais elevado, encontra-se a decorrer um conjunto de acções tendentes à concretização das medidas propostas, nomeadamente: i) cobrança de receita do estacionamento no centro do Cartaxo (superfície e subterrâneo); ii) revisão da tabela de taxas e preços e aperfeiçoamento dos processos de controlo sobre os fatos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção de processos de execução fiscal; iii) fixação dos preços cobrado pelo Município referente aos resíduos sólidos, nos termos definidos pela ERSAR, aproximando-se gradualmente dos preços da sustentabilidade; iv) venda de lotes de terreno no Valleypark e casal Branco; v) controlo nos consumos e aquisições de bens e serviços, designadamente, no domínio dos combustíveis, eletricidade, refeições escolares, aquisição de viaturas e serviços externos; vi) reestruturação da dívida financeira e não financeira; vii) dissolução da empresa municipal Rumo 2020, em cumprimento ao previsto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

26. O Município estima uma redução de 17% da despesa efectiva, entre 2016 e 2019, justificada maioritariamente pela redução nos consumos intermédios e encargos com juros.



27. Assim, as medidas de reequilíbrio orçamental previstas para o período de ajustamento inicial de quatro anos, serão implementadas como acréscimo àquelas que o Município já se encontra a adotar, pelo menos desde 2013, gerando um impacto global de 7M€, conforme se ilustra no quadro seguinte:

**Quadro 6 – Resumo das medidas de reequilíbrio orçamental**

Medidas	2016	2017	2018	2019	Total	(em €)
Maximização da Receita	618.914,35	879.052,92	707.726,67	715.902,64	<b>2.921.596,58</b>	
Redução e racionalização da despesa	1.066.737,44	1.390.782,10	1.749.490,93		<b>4.207.010,47</b>	
<b>Total</b>	<b>1.685.651,79</b>	<b>2.269.835,02</b>	<b>2.457.217,60</b>	<b>715.902,64</b>	<b>7.128.607,05</b>	

28. Não obstante, a redução da despesa prevista pelo município na proposta de PAM, assim como as medidas de aumento da receita e os saldos primários previstos para o período 2016-2019, 4,7M€, são insuficientes para fazer face ao serviço da dívida estimado para o mesmo período 26,7M€<sup>2</sup>.
29. Neste pressuposto, entende-se que o impacto global positivo das medidas de ajustamento apresentadas na proposta de PAM, quer sobre a receita quer sobre a despesa efetiva, são insuficientes para, por si só, permitirem ao Município gerar saldos globais positivos nos primeiros anos de ajustamento.

## ii. Plano de reestruturação da dívida (PRD)

30. No âmbito da reestruturação da dívida e ao abrigo dos mecanismos permitidos pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, foi estabelecido um processo de negociações com os credores tendentes à definição de um plano de reestruturação de dívida (PRD), assumindo uma especial importância a dívida financeira de curto e médio e longo prazo junto da banca privada.
31. Deste processo negocial desenvolvidos junto dos credores não financeiros, o Município conseguiu obter uma redução de 5M€, relativamente à dívida original e a celebração de cerca de 13 acordos de regularização de dívida.
32. No que respeita à dívida financeira, o Município não dispõe atualmente de capacidade para solver os respetivos encargos, fato que tem determinado o agravamento do montante de incumprimento junto dos credores financeiros. No final de 2015, registava-se um total de valores por regularizar junta da banca privada de 10,7M€.

<sup>2</sup> Valor que não incorpora o efeito da reestruturação da dívida financeira.



Quadro 7 – Incumprimento Bancário a 31/12/2015

Banco	Capital	Juros	Juros de mora	Adendas	Total	(euros)
CGD	178.174,04	0,0	8.154,9		8.154,9	
CGD	1.314.973,34	174.184,8	104.259,6	187.886,6	466.331,0	
CGD	125.562,22	19.453,9	17.677,3		37.131,2	
CGD	171.393,10	11.975,3	15.589,9		27.565,2	
CGD	979.999,86	47.580,4	69.036,1	109.666,5	226.283,0	
CGD PSF	5.011.521,44	505.279,9	518.254,8	564.360,8	1.587.895,4	
BES	30.000,92	286,0	3.849,3		4.135,3	
sub-total	<b>7.811.624,92</b>	<b>758.760,3</b>	<b>736.821,9</b>		<b>1.495.582,2</b>	
DGTF PAEL	355.623,32	196.067,5	3.711,5		199.778,9	
sub-total	<b>355.623,32</b>	<b>196.067,5</b>	<b>3.711,5</b>		<b>199.778,9</b>	
total	<b>8.167.248,24</b>	<b>954.827,8</b>	<b>740.533,3</b>	<b>945.190,9</b>	<b>10.807.800,2</b>	

Fonte: Cálculos próprios FAM.

33. Nota-se que, do valor acima registado, encontra-se lançado como dívida de terceiros apenas os montantes relativos às prestações de capital e de juros dos empréstimos. No que respeita a juros de mora, por empréstimos e outros contratos como o leasing, os valores não liquidados mantém-se contabilizados na conta de acréscimo de custos embora tratando-se efetivamente de valores em dívida. Este fato decorre da inexistência de um reconhecimento explícito por parte dos credores financeiros quanto ao crédito mal parado do Município, evitando desta forma a declaração de vencimento dos empréstimos. Na prática, embora sejam estimados os juros de mora decorrentes do incumprimento ocorrido, os credores não emitem um documento relativo a esses encargos, uma vez que não se considera que exista um efetivo incumprimento sobre os empréstimos ou contratos face às negociações que vão ocorrendo quanto ao pagamento pontual e mesmo que parcial, de prestações devidas. Fase ao volume de amortizações e juros em atraso, outro procedimento por parte da banca privada teria já determinado o vencimento dos empréstimos em causa.
34. A 30/06/2016, o valor total do incumprimento bancário totalizava 12,6M€, dos quais 12M€ relativos ao empréstimo de Saneamento Financeiro e empréstimo PAEL.
35. Face ao volume de dívida financeira existente e consequentes encargos que o Município suporta anualmente, verifica-se que a conjugação das medidas de reequilíbrio orçamental conjugadas com o PRD, não são suficientes para promover a recuperação financeira do Município do Cartaxo, no imediato, tornando-se indispensável o recuso ao mecanismo de assistência financeira, no qual se integra a reestruturação da dívida financeira, incluindo o elevado montante de incumprimento.

## ii. Assistência Financeira

36. O Programa de Ajustamento Municipal (PAM) é estruturado nos termos legais com três grupos de medidas:
- Reequilíbrio orçamental, com medidas ao nível da redução e racionalização da despesa corrente e de capital, maximização da receita própria, e gestão de instrumentos de controlo interno, sendo que muitas das medidas de gestão já foram tomadas e implementadas;
  - Reestruturação da dívida financeira e não financeira, a qual estabelece um processo de negociações com os credores com vista à definição de um plano de reestruturação de dívida (PRD);
  - Assistência financeira, com um valor total de 52,4 milhões de euros e um prazo de 30 anos para o empréstimo a contratar com o FAM.
37. Pretende-se que o PAM, por via da implementação dos três grupos de medidas anteriormente referidas, permita ao Município do Cartaxo:
- O pagamento de dívidas a credores, com especial destaque para a banca;
  - O cumprimento pleno da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e normas legais dos limites de endividamento;
  - A extinção e internalização da Empresa Municipal Rumo 2020, dando cumprimento à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais;
  - Dar continuidade às medidas de racionalização das despesas e das receitas;
  - Dar capacidade financeira ao Município para que possa prestar os serviços públicos essenciais;
  - Dar capacidade financeira ao Município para a realização de investimentos cofinanciados pelos Fundos Comunitários do Portugal 2020.
38. Sem a reestruturação do serviço da dívida e o financiamento do FAM, o Município do Cartaxo iria continuar a ter a despesa realizada de montante superior à receita cobrada, o que determinaria a acumulação de mais dívida e, consequentemente, mais juros de mora por atraso nos pagamentos, continuando a não cumprir com a legislação em vigor, nomeadamente a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, levando a instabilidade económica e financeira do município.
39. A reestruturação do serviço da dívida foi estabelecida nos termos dos pressupostos que abaixo se apresentam, tendo por base inicial os valores existentes a 31-12-2015 e a incapacidade do Município quanto ao pagamento dos encargos da dívida a que se encontra obrigado o que determina a necessidade de amortização dos empréstimos com maior peso na dívida financeira e a sua consolidação num único empréstimo:



i. Manutenção dos empréstimos que apresentam condições vantajosas para a autarquia:

Empréstimo	Banco	Taxa de juro 31-12-2015
N.º 9015/005853/4/91	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	1,285%
N.º 9140/013097/6/91	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	0,565%
Nº 077 002 467 8	Banco Espírito Santo, S.A. - Novo Banco	0,098%

ii. Liquidação total dos empréstimos PAEL , PSF e ATU, com recurso à assistência financeira do FAM, obtendo-se um nível de encargos de dívida sustentável para o Município:

Empréstimo	Banco	Montante Inicial	Indexante	Spread	Comissão por adenda ao contrato	Taxa total a 31-12-2015	A liquidar em 2016
N.º 9015/002877/5/91	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	5.000.000,00	Euribor a 6 meses	0,875%	1,200%	0,8600% + 1,20%	2.599.331,06
N.º 9015/004553/9/91	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	3.000.000,00	Euribor a 6 meses	0,114%	1,200%	0,1490% + 1,20%	1.353.333,54
N.º 9015/005966/2/91	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	13.000.000,00	Euribor a 6 meses	0,720%	1,200%	0,7690% + 1,20%	6.996.154,82
PAEL I - 1ª tranche		10.600.746,00	2,250%	0,150%		3,400%	10.335.727,35
PAEL I - 2ª tranche		3.533.582,00	2,554%	0,150%		2,704%	3.533.582,00
PAEL I - 3ª tranche	Estado Português - DGTF	2.840.103,69	2,636%	0,150%		2,786%	2.840.103,69
PAEL I - 1ª desembolso cativos		14.618,90	2,636%	0,150%		2,786%	14.618,90
PAEL I - 2ª desembolso cativos		423.809,02	2,636%	0,150%		2,786%	423.809,02
PAEL I - 3ª desembolso cativos		161.499,00	2,636%	0,150%		2,786%	161.499,00
FAM-TU	Estado Português - DGTF	4.817.322,91	0,714%	0,150%		0,864%	4.817.322,91
Total							33.075.482,29

Para além da declarada incapacidade de solvência dos atuais encargos da dívida, em termos de taxas de juro, no empréstimo de PSF da CGD estas são referentes à Euribor a 6 meses acrescida de um spread e uma comissão de 1,2% que resulta de uma adenda ao contrato inicial. Desta forma, quer no que respeita às condições atuais da CGD, quer da DGTF relativas estas ao empréstimo PAEL, são mais gravosas que as do empréstimo FAM, no qual se prevê uma taxa fixa de 1,75%.

iii. Liquidação do incumprimento referente a dívida financeira (capital, juros, juros de mora e comissões) no valor total de 10.807.800€, conforme os quadros seguintes:

(em €)

Empréstimo	Banco	Incumprimento capital 31-12-2015
N.º 0213/001639/1/91	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	178.174,04
N.º 9015/002877/5/91	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	1.314.973,34
N.º 9015/005853/4/91	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	125.562,22
N.º 9140/013097/6/91	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	171.393,10
N.º 9015/004553/9/91	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	979.999,86
N.º 9015/005966/2/91	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	5.011.521,44
Nº 077 002 467 8	Banco Espírito Santo, S.A. - Novo Banco	30.000,92
PAEL I - 1ª tranche	Estado Português - DGTF	265.018,65
PAEL I - 2ª tranche	Estado Português - DGTF	90.604,67
Total		8.167.248,24



Empréstimo	Banco	Incumprimento juros 31-12-2015
N.º 9015/002877/5/91	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	174.184,80
N.º 9015/005853/4/91	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	19.453,90
N.º 9140/013097/6/91	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	11.975,28
N.º 9015/004553/9/91	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	47.580,37
N.º 9015/005966/2/91	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	505.279,89
Nº 077 002 467 8	Banco Espírito Santo, S.A. - Novo Banco	286,04
PAEL I - 1ª tranche	Estado Português - DGTF	179.611,97
PAEL I - 2ª tranche	Estado Português - DGTF	16.455,50
	Total	954.827,75

Os valores de capital e juros vencidos encontram-se lançados nas contas 23 e 26 de balanço.

(em €)

Empréstimo	Banco	Incumprimento Juros mora 31-12-2015
N.º 0213/001639/1/91	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	8.154,94
N.º 9015/002877/5/91	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	104.259,57
N.º 9015/005853/4/91	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	17.677,34
N.º 9140/013097/6/91	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	15.589,94
N.º 9015/004553/9/91	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	69.036,09
N.º 9015/005966/2/91	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	518.254,76
Nº 077 002 467 8	Banco Espírito Santo, S.A. - Novo Banco	3.849,25
PAEL I	Estado Português - DGTF	3.711,45
	Total	740.533,34

Empréstimo	Banco	Total incumprimento adendas 31-12-2015
N.º 9015/002877/5/91	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	187.886,60
N.º 9015/004553/9/91	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	109.666,51
N.º 9015/005966/2/91	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	564.360,79
	Total	945.190,86

Os valores relativos a juros de mora e aos encargos decorrentes das adendas ao contrato de empréstimo PSF junto da CGD, encontram-se especializados nos custos dos respetivos anos por contrapartida do seu registo na conta 27 de acréscimo de custos.

- iv. Conclusão até 31/12/2016 da internalização da atividade da empresa municipal Rumo 2020, com assunção de todo o passivo em balanço do Município. A 31-12-2015 e RUMO apresentava um passivo de 8,8M€. Nessa data estava registada uma dívida do Município à Rumo no valor de 1,1M€ e a dívida a terceiros e acréscimo de custos registados ascendia a 5,8M€, prevendo-se assim nessa data um impacto de 4,7M€ para fazer face aos custos de dissolução e internalização da empresa municipal no ano de 2016.

Passivo da RUMO E.M. a 31-12-2015	
Provisões para riscos e encargos	177.417,94
Dívidas a Terceiros ( Médio e Longo Prazos)	978.773,50
Dívidas a Terceiros (Curto, Médio e Longo Prazos)	4.049.300,33
Acrescimo de custos	763.569,74
Proveitos diferidos	2.824.864,85
Ativos e passivos por impostos diferidos s/rend	49.072,70
	<b>8.842.999,06</b>



- v. Previsão de cobertura dos passivos contingentes que atingiam a 31/12/2015 o valor de 0,9M€ e que, estando totalmente provisionados, apresentam elevado probabilidade de serem assumidos no curto prazo:

Entidade Credora	Montante (em €)
IGAMAOT	3.850,00 €
Agência Portuguesa do Ambiente	38.500,00 €
Maria Amélia F. Crisóstomo	15.000,00 €
Herdeiros de José Filipe Figueira Ascensão	226.931,73 €
Ministério Público	35.000,00 €
Ministério Público	35.000,00 €
Ministério Público	35.000,00 €
BNP Paribas-Inst.Financ. De Crédito, SA	350.000,00 €
IGAMAOP - M.P.	40.500,00 €
José Manuel Vieira da Fonseca e outro	31.000,00 €
CP-Comboios de Portugal	40.000,00 €
Massa Insolvente ASIBEL, Construções, SA	40.000,00 €
Ministério Público	35.000,00 €
Manuel Marques e Outros	15.000,00 €
<b>Total</b>	<b>940.781,73</b>

- vi. Inclusão para financiamento do FAM da regularização do incumprimento bancário que a 31-12-2015 estava especializado nas contas 273 – acréscimo de custos no valor de 0,7M€, decorrente de outros contratos de financiamento.
- vii. Cobertura da dívida a terceiros não financeira registada no final de 2015 no valor de 4M€.
40. Atentos os pressupostos acima considerados, foram todos ao valores atualizados à data de 30/06/2016, resultando nos seguintes valores solicitados para cobertura por via da assistência financeira do FAM:

Quadro 8 – Pressupostos do financiamento FAM - Valores a 30/06/2016

		(euros)
<b>Amortização empréstimos</b>		<b>31.265.329,37</b>
CGD	9.875.209,21	
PAEL	16.572.797,25	
ATU	4.817.322,91	
<b>Incumprimento Bancário</b>		<b>12.570.097,89</b>
Empréstimos	12.002.056,24	
Outros	568.041,65	
<b>Dívida a terceiros</b>		<b>3.775.273,88</b>
<b>Impacto em Balanço Internalização RUMO</b>		<b>4.140.232,44</b>
<b>Passivos Contingentes<sup>a)</sup></b>		<b>649.066,42</b>
<b>Total</b>		<b>52.400.000,00</b>

a) Valor provisionado

41. No que respeita à operação de internalização da empresa municipal, o valor estimado corresponde ao impacto negativo em balanço consolidado do Município dessa mesma operação decorrente da assunção legalmente obrigatória do passivo existente à data, conforme se extraí do quadro abaixo:

Quadro 9 – Impacto em balanço consolidado da operação internalização Rumo

Descrição	1.ºS 2016			(euros)
	CMC	Rumo	Consolidado	
<b>PASSIVO</b>				
Provisões Exigível	2.901.047,59	338.425,91	987.492,37	-1.913.555,22
a Médio/Longo Prazo	27.094.072,36	734.500,14	27.828.572,50	734.500,14
a Curto Prazo	20.707.987,83	4.054.081,06	23.902.793,10	3.194.805,27
Acréscimos e Diferimentos	37.217.881,66	3.230.644,68	39.342.363,91	2.124.482,25
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>87.920.989,44</b>	<b>8.357.651,79</b>	<b>92.061.221,88</b>	<b>4.140.232,44</b>

42. Para garantir a sustentabilidade do PAM e o pagamento dos empréstimos é necessário um empréstimo do FAM no montante de 52,4M€ por um período de 30 anos, com uma taxa de juro anual de 1,75%.
43. Na verdade, a assistência financeira conjugada com a implementação/manutenção das medidas de contenção de despesa e de maximização da receita, a execução orçamental do Município permitirá obter saldos globais positivos (deduzidos das amortizações), a partir de 2019, conforme se evidencia no quadro seguinte:

Quadro 10 – Conta do Município

Variáveis	Est.	Previsão				
		2016	2017	2018	2019	2020
<b>Receita Efetiva</b>	<b>14 309 030,9</b>	<b>15 118 890,1</b>	<b>15 013 028,3</b>	<b>15 183 142,3</b>	<b>14 633 963,5</b>	
Receita Corrente	13 543 572,2	13 362 502,1	13 454 820,1	13 650 108,4	13 618 635,7	
Receita de Capital	765 458,7	1 756 388,0	1 558 208,1	1 533 033,9	1 015 327,8	
Outras	–	–	–	–	–	
<b>Despesa Efetiva</b>	<b>15 590 745,8</b>	<b>14 843 562,8</b>	<b>14 395 886,1</b>	<b>13 483 060,6</b>	<b>12 950 171,6</b>	
Despesa Corrente	13 292 934,9	11 541 756,8	12 573 547,3	11 098 552,6	11 181 198,6	
Da qual Juros	1 492 348,0	1 498 361,2	1 282 658,3	930 679,5	907 433,4	
Despesa Capital	2 297 810,9	3 301 806,1	1 822 338,8	2 384 508,0	1 768 973,0	
<b>Saldo global não financeiro</b>	<b>- 1 281 714,9</b>	<b>275 327,3</b>	<b>617 142,1</b>	<b>1 700 081,7</b>	<b>1 683 791,9</b>	
<b>Saldo primário</b>	<b>210 633,1</b>	<b>1 773 688,5</b>	<b>1 899 800,4</b>	<b>2 630 761,2</b>	<b>2 591 225,3</b>	
<b>Total ativos e passivos</b>	<b>872 493,7</b>	<b>222 327,2</b>	<b>222 857,4</b>	<b>1 598 207,4</b>	<b>1 576 099,1</b>	
<b>Saldo</b>	<b>- 2 154 208,6</b>	<b>53 000,1</b>	<b>394 284,8</b>	<b>101 874,3</b>	<b>107 692,8</b>	
<b>Pagamento dívida</b>	<b>1 490 643,7</b>	<b>6 231 117,9</b>	<b>1 003 255,2</b>			
<b>Défice/Excedente</b>	<b>- 3 644 852,2</b>	<b>- 6 178 117,8</b>	<b>- 608 970,4</b>	<b>101 874,3</b>	<b>107 692,8</b>	

Fonte: Cálculos próprios FAM

44. Face ao exposto, as necessidades de financiamento, através da assistência financeira por parte do FAM, situam-se no montante de 52,4M€, destinado à cobertura da dívida não financeira de terceiros renegociada com os credores, amortização dos empréstimos PAEL, PSF e ATU, regularização do incumprimento bancário e à cobertura da dívida resultante do processo de internalização da Rumo 2020, a que acresce um montante até 0,6M€, destinado a garantir o pagamento dos passivos contingentes decorrentes das ações judiciais que se encontram em curso e que ficará condicionado à comprovação dos factos que lhe dão origem, nomeadamente ao trânsito em julgado de sentenças condenatórias.



45. Atendendo ao perfil da dívida que se visa liquidar, através da assistência financeira por parte do FAM (dívidas comerciais e financeiras, incluindo o efeito da internalização da Rumo 2020), haverá lugar a sete desembolsos associados a este financiamento, e com os seguintes fins:

**Quadro 11 – Cronograma e finalidades dos desembolsos**

<b>4ºT 2016</b>	03 01	Incumprimento bancário 30-06-2016 (juros)	846 720,85 €	<b>18.717.620,58 €</b>
	10 06	Incumprimento bancário 30-06-2016 (capital)	8 913 344,38 €	
	10 06	Capital emp Atu	4 817 322,91 €	
	01 02	Internalização Rumo- indemnização pessoal	26 632,18 €	
	03 05	Internalização Rumo-juros a liquidar	408 956,90 €	
	03 06	Internalização Rumo-outros encargos financeiros	208 333,75 €	
	10	Internalização Rumo-capital emprestimos	3 496 309,61 €	
<b>1ºT 2017</b>	03 05	Incumprimento bancário 30-06-2016 (JM 273391)	897 461,23 €	<b>28.712.294,84 €</b>
	07 02 04	Leasing BPI 30-06-2016 (26112001252)	423 008,68 €	
	10 06	Emp PAEL	16 572 797,25 €	
	10 06	Emp CGD	9 875 209,21 €	
		Div a terceiros + 90 dias 30-06-2016	943 818,47 €	
<b>2ºT 2017</b>	03 05 02	Acrescimo custos 30-06-2016-Juros ARD's BPI (273335)	344 320,31 €	<b>1.487.476,07 €</b>
	03 03 04	Acrescimo custos 30-06-2016-Juros leasing (273392)	145 032,97 €	
	03 05 02	Acrescimo custos 30-06-2016-Juros CGA (273394)	32 832,41 €	
	06 02 03 04	Acrescimo custos 30-06-2016-CFP CGD (273913)	21 471,91 €	
		Div a terceiros + 90 dias 30-06-2016	943 818,47 €	
<b>3ºT 2017</b>		Div a terceiros + 90 dias 30-06-2016	943 818,47 €	<b>943.818,47 €</b>
<b>4ºT 2017</b>		Div a terceiros + 90 dias 30-06-2016	943 818,47 €	<b>1.535.534,89 €</b>
	06	Passivos contingentes c/provisão 30-06-2016	226 931,73 €	
	03 05 02	Passivos contingentes c/provisão 30-06-2016	215 177,63 €	
	03 05 02	Passivos contingentes c/provisão 30-06-2016	46 636,72 €	
	03 05 02	Passivos contingentes c/provisão 30-06-2016	63 139,41 €	
	06	Passivos contingentes c/provisão 30-06-2016	14.364,48 €	
	06	Passivos contingentes c/provisão 30-06-2016	17 978,48 €	
<b>1ºT 2018</b>	06	Passivos contingentes c/provisão 30-06-2016	7 487,97 €	<b>57.350,00 €</b>
	06	Passivos contingentes c/provisão 30-06-2016	3 850,00 €	
	06	Passivos contingentes c/provisão 30-06-2016	38 500,00 €	
<b>2ºT 2018</b>	03 02 01	Incumprimento bancário 30-06-2016 (Adendas)	15 000,00 €	<b>945.905,15 €</b>
		<b>Total a financiar pelo FAM</b>		<b>52.400.000,00 €</b>

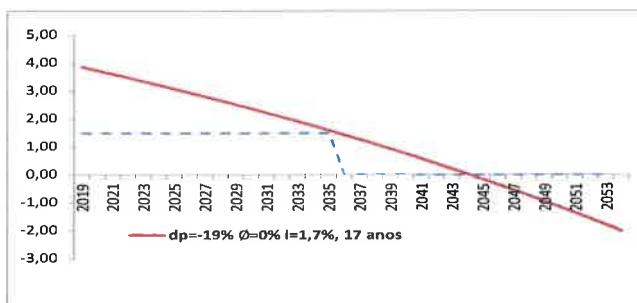
46. O cumprimento das obrigações a que o Município fica vinculado, ao abrigo do mecanismo de assistência financeira, serão apuradas trimestralmente em função do cumprimento das metas de execução da receita e da despesa constantes dos anexos 1 e 2, ficando o Município condicionado aos montantes totais definidos por trimestre:<sup>3</sup>

#### iv. Sustentabilidade da dívida

47. As estimativas do FAM estão ligeiramente divergentes da projeção do Município quanto ao número de anos necessários ao cumprimento do objetivo chave da recuperação financeira por recurso ao FAM, prevendo-se, num cenário conservador, uma trajetória de evolução da dívida total que deverá conduzir a uma situação de cumprimento do rácio legal, no ano de 2035.

<sup>3</sup> Montantes mínimos, no caso das receitas e máximos no caso das despesas.

Figura 1: Modelo de sustentabilidade da dívida



Fonte: Cálculos próprios FAM

48. No entanto, o Município continuará a manter valores de dívida de curto prazo, na medida em que os cálculos efetuados demonstram que o saldo primário gerado, tenderá a ser absorvido, na sua quase totalidade, pelo serviço da dívida estimado. Desta forma, a consolidação e reestruturação da dívida total, num período de 30 anos é necessária para que o Município possa fazer face ao serviço da dívida estimado sem gerar nova dívida, o que não seria possível num cenário de empréstimo por um período inferior, o qual determinaria acréscimo do valor anual das amortizações.

Quadro 12 – Saldos primário e serviço da dívida

	2016	2017	2018	2019	2020	(euros)
Saldo efetivo primário do ano	210.633,10	1.773.688,46	1.899.800,41	2.630.761,15	2.591.225,25	
Juros ano	1.492.347,97	1.498.361,18	1.282.658,28	930.679,47	907.433,36	
amortizações ano	895.411,28	138.313,19	138.843,36	1.514.193,38	1.492.085,05	
serviço dívida	2.387.759,25	1.636.674,37	1.421.501,64	2.444.872,85	2.399.518,41	

49. Note-se que, a estimativa de anos do empréstimo FAM atendeu à avaliação do nível das amortizações do empréstimo FAM suportado pelo Município atenta a sua capacidade financeira em solver os correspondentes encargos em cada ano do Programa. Mesmo num período de 30, foi necessária a previsão de um nível de amortizações nos primeiros 3 anos do empréstimo correspondente a 80% da amortização média, sob pena de desequilíbrio orçamental gerado por um valor dos encargos da dívida superior ao saldo primário anual.
50. Estima-se que o equilíbrio orçamental previsto no nº2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, seja alcançado no ano de 2019, ano em que se prevê que a receita corrente bruta seja no valor de 13,6M€, a despesa corrente paga no valor de 11,1M€ e as amortizações médias de 1,9M€ (sendo cerca de 1,7M€ relativas ao empréstimo do FAM).
51. Por este motivo, tratando-se de uma situação excepcional, não sendo possível implementar outras medidas de reequilíbrio orçamental de materialidade relevante, considera-se necessário, nos termos do nº 3 do artigo 23.º, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, autorizar que o empréstimo de assistência financeira a conceder ao Município, tenha o prazo de 30 anos, superior ao prazo de redução do endividamento.

52. A proposta de PAM encontra-se acompanhada do parecer do ROC, sendo este favorável ao PAM apresentado.

### III. PROPOSTA DA DIRECÇÃO EXECUTIVA

Face ao exposto, a Direcção Executiva do FAM **aprova a proposta do PAM** apresentada pelo Município do Cartaxo, na sua versão de novembro de 2016, a qual integra um financiamento de assistência financeira, no montante até **52.400.000€ (cinquenta e dois milhões e quatrocentos mil euros)**, pelo prazo de trinta anos.

Lisboa, 24 de novembro de 2016.

A Direcção Executiva,



Manuel Claro  
Vogal  
Direcção Executiva

  
Carla Ribeiro  
Vogal  
Direcção Executiva

Wissenschaft  
Vorbericht  
Universität Regensburg

Projekt-Rückblick  
Möglichkeiten  
zur Erweiterung